

**Empresa**

Código CVM: 1520  
Nome BARDELLA S.A. INDUSTRIAS MECANICAS

**Assembleia / AGO / Edital de Convocação**

Protocolo de Recebimento: 001520IPE310720200104401212-04  
Protocolo de Relacionado:  
Tipo de Arquivo: IPE  
Versão: 1  
Data / Hora da Assembléia 31/07/2020 15:00  
Data de Entrega: 30/6/2020 19:47:17

[Imprimir](#)[Download para impressão](#)

**BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**CNPJ/MF 60.851.615/0001-53**  
**NIRE 35 300 037 294**  
**COMPANHIA ABERTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia **31 de Julho de 2020, às 15 horas**, na sede social da Companhia à Avenida Antonio Bardella, 525, Cumbica, Guarulhos, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2019;
- II) Proposta do Conselho de Administração sobre a não distribuição de dividendos;
- III) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração para o Conselho de Administração e Diretoria;

O percentual mínimo da participação do capital social votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), em conformidade com a Instrução Normativa CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98.

Estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia cópias dos seguintes documentos relativos ao exercício social findo em 31/12/2019:

- I) Relatório da administração;
- II) Demonstrações Financeiras;
- III) Proposta do Conselho de Administração sobre a não distribuição de dividendos;
- IV) Proposta do Conselho de Administração para remuneração do Conselho de Administração e Diretoria.

Ficam suspensas as transferências de ações 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral, em conformidade com o disposto no artigo 26, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.

Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembléia por procuradores constituídos na forma do artigo 126, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades Anônimas. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até 3 (três) dias úteis antes da realização da Assembléia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, conforme disposto no artigo 26, parágrafo 1º do Estatuto Social.

Conforme previsto na Instrução CVM 481/09, os acionistas poderão utilizar o procedimento de voto à distância através do Boletim de Voto à Distância, disponibilizado pela companhia juntamente com os demais documentos a serem discutidos na assembleia, cujo Boletim pode ser enviado pelo acionista até 7 (sete) dias antes da data da assembleia, por meio da instituição financeira contratada pela companhia para prestação dos serviços de escrituração das ações ou diretamente à companhia.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas, o boletim de voto à distância e as instruções para o exercício do voto à distância, encontram-se à disposição

na sede social da Companhia, no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no site da B3 - Brasil, Bolsa e Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Guarulhos, 30 de junho de 2020.

**CLAUDIO BARDELLA**  
**Presidente do Conselho de Administração.**